

## **Prefeitura Municipal de Teixeiras**Estado de Minas Gerais

## Lei Municipal N°.: 1.720 de 08 de junho de 2017

"Acrescenta parágrafos no artigo 1º da Lei Municipal n°. 1.708/2016, que dispõe sobre a alteração dos Anexos VI e X da LC de 31/12/2009."

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O art. 1° da Lei n°. 1.708/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
  - § 1º O reajuste no salário base dos profissionais do magistério do Município para o ano de 2017 é de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).
  - § 2º O valor do salário base dos profissionais do magistério do Município para o ano de 2017 é R\$ 1.437,75 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- Art. 2°. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 08 de junho de 2017.

José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

<u>PROMULGAÇÃO</u>	
	onei e Promulguei
Sunon	essa Lei.
	ogo Drumond Neto feito Municipal

SANCÃO E

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro que em//_ publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.
José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

<u>CERTIDÃO</u>	
Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.	
Teixeiras, //	
Glauciano C. Rosado Servidor Responsável	

Projeto de Lei 518/2017 aprovado pela Câmara Municipal em 05/06/2017.